



## **PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO DE OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS – ESCOLAS OLÍMPICAS**

A **Dirigente Regional de Ensino da Região Centro-Oeste**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor Olímpico do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, na unidade **E.E. Fernão Dias**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, em conformidade com as disposições da Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025 e do Edital nº 02 - fevereiro 2025, publicado no D.O.E. de 05/02/2025.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de Professor Olímpico para atuar no do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas para atuar na escola E.E. Fernão Dias, que atende o Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede estadual de ensino de São Paulo.

**1.2** - A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas unidades escolares E.E. Fernão Dias.

**1.3** - Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

**1.4** - O processo de seleção e de atribuição de aulas para o Professor Olímpico é de responsabilidade da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e deverá seguir as diretrizes presentes neste edital e das demais normas pertinentes ao assunto.

**1.5** - O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, na unidade escolar E.E. Fernão Dias, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.

**1.6** - As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.

### **II – DOS REQUISITOS**

**2.1** - A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste participante do Projeto.

**2.2** - Poderão participar do presente processo seletivo:

**2.2.1**- Docentes titulares de cargo;

**2.2.2** - Docentes não efetivos (P, N, F);

**2.2.3** - Docentes contratados – com contrato ativo e devidamente classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas;



**2.3** - As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

**2.3.1** - Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

**2.3.2** - Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

**2.3.3** - Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

**2.3.4** - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);

**2.3.5** - Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

**2.3.6** - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas ans à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2.

**2.4** - A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

**2.4.1**- Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

**2.4.2**- Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

**2.4.3** - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

**2.5** - Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

### **III – DA SELEÇÃO**

**3.1** - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - A Inscrição ocorrerá no **período de 19/02/2025 a 24/02/2025**, via Formulário Online, disponibilizado no link: <https://forms.gle/9Z9ZSqJpUQ86ypgb9> , no qual o candidato deverá anexar seu currículo profissional;

**3.3** - Para inscrição, o candidato deverá:

**3.3.1** - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição;

**3.3.2** - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos;

**3.3.3** - Todos os candidatos deverão anexar o comprovante de inscrição para atribuição de classes e aulas /2025 (disponível na Secretaria Escolar Digital - SED).

**3.3.4** - Os candidatos da Diretoria de Ensino Centro-Oeste deverão participar da Entrevista a ser realizada nos dias **26/02/2025 e 27/02/2025**, de acordo com cronograma que será publicado **em 24/02/2025** no site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste.

### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

**4.2** - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no



Processo Seletivo poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

**4.3** - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e atribuição de aulas:

**4.3.1** - Docentes Habilitados da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste:

**4.3.1.1** - Titulares de cargo;

**4.3.1.2** - Docentes não efetivos (P, N, F);

**4.3.1.3** – Docentes contratados com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

**4.3.2** - Docentes Autorizados da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste:

**4.3.2.1** - Titulares de cargo;

**4.3.2.2** - Docentes não efetivos (P, N, F);

**4.3.2.3** – Docentes contratados com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

**4.4** - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

**4.4.1** - Maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

**4.4.2** - Maior idade entre os selecionados.

**4.5** - A lista de Classificação do processo seletivo será divulgada **no dia 05/03/2025**, no site da Diretoria de Ensino Centro-Oeste.

## **V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, **nos dias 05/03/2025 a 06/03/2025**, mediante solicitação a ser encaminhada por e-mail: [decto@educacao.sp.gov.br](mailto:decto@educacao.sp.gov.br).

**5.2** - Concluída a etapa de recursos, a Lista Final de candidatos selecionados será divulgada no site da Diretoria de Ensino, no dia **07/03/2025**.

**5.3** - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à atribuição de aulas de Professor Olímpico, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

## **VI – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE PROFESSOR OLÍMPICO**

**6.1** - Os candidatos selecionados serão convocados para sessão de atribuição, a ser realizada no **dia 11/03/2025**, de forma presencial, mediante publicação no site da Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste, indicando o horário e local da sessão.

**6.2** - Os candidatos que não tiverem aulas atribuídas comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de atribuição no decorrer do ano letivo de 2025.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - É de responsabilidade do candidato:

**7.1.1** - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes a este Processo;

**7.1.2** - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

**7.2**- Caso alguma informação ou dado prestado no processo seletivo não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da atribuição, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.



**7.2.1** - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**7.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

## **8 - CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
19/02/2025 a 24/02/2025	Inscrição
26/02/2025 e 27/02/2025	Entrevista
05/03/2025	Classificação
05/03/2025 a 06/03/2025	Período de Recurso
07/03/2025	Divulgação da Lista de Classificação Final
11/03/2025	Sessão de Atribuição

### Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15 / 22 / 29
Abril	05 / 12 / 26
Mai	10 / 17 / 24 / 31
Junho	07 / 14
Agosto	09 / 16 / 23 / 30
Setembro	06 / 13 / 20 / 27
Outubro	04 / 11 / 18
Novembro	08

De acordo,

Jane Rubia Adami da Silva  
Dirigente Regional de Ensino